



PROJETO DE LEI N° 1.304, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder
Executivo a abrir crédito
especial à Lei
Orçamentária Anual do
Distrito Federal, no
valor de R\$ 18.000.000,00
(dezoito milhões de
reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito especial, no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação total das dotações orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de junho de 2004